

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho n.º 639/2008 de 15 de Julho de 2008

Considerando que o dia 22 de Julho coincide com o Feriado Municipal do Concelho da Madalena do Pico;

Considerando que naquela data decorrem diversas festividades populares naquele Concelho;

Considerando, igualmente, os aspectos relacionados com a produtividade dos serviços públicos, associados à preocupação de garantir a prestação de serviços de qualidade aos cidadãos;

Assim,

1. Ao abrigo do disposto nas alíneas g) e o) do artigo 227.º da Constituição e das alíneas a) e r) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e no uso dos poderes conferidos pelo n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção do Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, determino a concessão de tolerância de ponto, no dia 21 de Julho de 2008, aos funcionários e agentes da Administração Pública Regional dos Açores cujos serviços se encontrem sedeados no Concelho da Madalena do Pico.

2. Exceptuam-se do disposto no número anterior os serviços e organismos da Administração Regional que, por razões de interesse público, devam manter-se em funcionamento naquele dia, nos termos a definir pelo respectivo membro do Governo.

3. Sem prejuízo da continuidade e qualidade dos serviços a prestar, os dirigentes máximos dos serviços promoverão a dispensa do dever de assiduidade dos funcionários e agentes dos serviços e organismos referidos no n.º 2, em dia ou dias a fixar oportunamente.

4. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

4 de Julho de 2008. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.